



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 271, de 13 de Maio de 2015.

Revoga a Lei Complementar Municipal nº 261/2014, que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 261, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2015.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de maio de 2015.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER  
Secretário de Governo